



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE CONSELHEIRO TUTELAR AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REVOGA A PORTARIA DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 816, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e disciplina o Conselho Tutelar no âmbito do Município de João Câmara/RN;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA afastou-se temporariamente de suas funções para fins de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO que, em convenção partidária realizada em 25 de julho de 2026, sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual não foi homologada, cessando o motivo que ensejou o afastamento;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado em 03 de agosto de 2026, por meio do qual o referido Conselheiro Tutelar requereu seu retorno ao exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o Requerimento Administrativo formulado pelo Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA, portador do CPF 704.***.***.-59, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 037.206, determinando seu retorno ao exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de João Câmara/RN, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 201/2026-GP, de 14 de julho de 2026, que convocou temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente Dalva Maria Paulino para substituição do Conselheiro Tutelar Titular durante seu afastamento.

Art. 3º. A convocação da Conselheira Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares durante o período de férias regulamentares observará a deliberação e o ato próprio expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da legislação municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 03 de agosto de 2026.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260803094036
Título	PORTARIA Nº 224/2026
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	03/08/2026 21:41
Data/hora autorização	03/08/2026 21:41
Data de circulação	04/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00340, data 04/08/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 04/08/2026 — Edição 00340. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260803094036&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/08/2026 08:54



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260803094036**, intitulada **PORTARIA Nº 224/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 03/08/2026 21:41 | **Autorização:** 03/08/2026 21:41 | **Circulação:** 04/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00340, 04/08/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

DISPÕE SOBRE O RETORNO DE CONSELHEIRO TUTELAR AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E REVOGA A PORTARIA DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE. A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 816, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e disciplina o Conselho Tutelar no âmbito do Município de João Câmara/RN; CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA afastou-se temporariamente de suas funções para fins de desincompatibilização eleitoral; CONSIDERANDO que, em convenção partidária realizada em 25 de julho de 2026, sua candidatura ao cargo de Deputado Estadual não foi homologada, cessando o motivo que ensejou o afastamento; CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado em 03 de agosto de 2026, por meio do qual o referido Conselheiro Tutelar requereu seu retorno ao exercício da função; RESOLVE: Art. 1º. Fica deferido o Requerimento Administrativo formulado pelo Conselheiro Tutelar LENINY MARX SOARES DE SOUZA, portador do CPF 704.***.***.-59, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 037.206, determinando seu retorno ao exercício da função de Conselheiro Tutelar do Município de João Câmara/RN, a partir de 03 de agosto de 2026. Art. 2º. Fica revogada, a partir de 03 de agosto de 2026, a Portaria nº 201/2026-GP, de 14 de julho de 2026, que convocou temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente Dalva Maria Paulino para substituição do Conselheiro Tutelar Titular durante seu afastamento. Art. 3º.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260803094036&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/08/2026 08:54